



Ponta Grossa, 26 de setembro de 2019.

Parecer Técnico Final EIV/RIVI

Processo 2530208/2019

Protocolo 21/2019

Proponente: EMECON Construções e Empreendimentos Ltda

Empreendimento: Residencial Provence II

Endereço: Rua Jaime Reis, bairro Ronda

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 27 de agosto de 2019, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 20 dias, exigência do Decreto nº 16.088/2019, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança, no dia 19 de setembro de 2019, e qual não solicitou nenhuma complementação ao processo.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	População estimada pelo empreendimento é de 54 pessoas.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	Copel: afirma ter viabilidade. Sanepar: afirma ter viabilidade. PGA: afirma poder atender a demanda.	
Uso e Ocupação do Solo	Área enquadrada em Zona Residencial 2.	
Sistema viário	AMTT: informa que a via onde será implantado o novo empreendimento, atualmente, possui um nível de serviço considerado baixo; afirma que o projeto arquitetônico apresentado possui rua interna com portão recuado e demais elementos geométricos simples, que	

	permitem entrada e saídas de veículos para a via pública de forma adequada	
Aspectos Ambientais	Impermeabilização do solo	Apresenta licença prévia.

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
 - 1.1. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. Deve-se anexar, em 2 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
3. Após a lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV, o mesmo deve ser anexado ao Processo de Alvará de Construção, visto que já possui Termo de Compromisso Inicial.
4. A manutenção do Alvará de construção ficará condicionada a:
 - 4.1. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 4.2. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 4.3. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 4.4. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 4.5. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 4.6. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
5. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
 - 5.1. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
6. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,



Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

30/09/19

Recebido em: LUIS GUSTAVO BACH MALAGARNE

Nome:

CPF: 008.10646919

Assinatura:

